



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 960, EM 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a criação de novos pontos de estacionamento e vagas para execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores (táxi) no Município de Portão.

A Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.561, de 30 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º Ficam criados novos pontos e novas vagas em pontos já existentes para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores (táxi) no Município de Portão, conforme autoriza os artigos 4º e 11 da Lei Municipal nº 2.561/2015.

Art. 2º Os pontos de estacionamento e vagas ora criadas, ficam estabelecidas nos seguintes locais:

- a) 1(um) ponto com 1(uma) vaga de estacionamento na Rua Niterói (próximo ao Mercado Dia);
- b) 1(um) ponto com 2(duas) vagas de estacionamento na Rua Morretinhos (próximo ao Mercado São Jorge);
- c) 1(um) ponto com 1(uma) vaga de estacionamento na Rua José de Anchieta, bairro Vila Rica (próximo ao Mercado Super Bom);
- d) 1(um) ponto com 1(uma) vaga de estacionamento na Travessa Santa Alzira, na Vila Aparecida (próximo a Floricultura Pica Pau);
- e) 1(um) ponto com 1(uma) vaga de estacionamento na Rua Cuiabá, bairro Centro (próximo ao Fórum);
- f) 1(um) ponto com 1(uma) vaga de estacionamento na Rua Julio de Castilhos (em frente ao Campo de Futebol da Escola Municipal Santo Antônio)
- g) 1(um) ponto com 1(uma) vaga de estacionamento no início Rua da Floricultura (próximo ao Armazém Comercial)

Art. 3º As vagas dos pontos de estacionamento ora criadas, serão preenchidas através de concorrência pública, respeitando os ditames estabelecidos na Lei Municipal nº 2.561/2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de junho de 2016.

RUDIMAR KOLLER
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 36 e Publicada
no dia 27/06/2016 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.